

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLISLEI Nº 368

A Lei nº 368, que trata a Receita e fixa a Despesa do Município de Cordeirópolis, para o exercício de 1.964, aprovada pela Câmara Municipal de Cordeirópolis, e promulgada por este Executivo Municipal, nesta data, acha-se copiada em copiador próprio desta Repartição, de folhas 122 a 131.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e três-1.963--.



-Cássio de Freitas Levy-
-Prefeito Municipal-

-ooo-